

(Concede pensão a família de Funcionário falecido)

A Câmara Municipal de Ilhéus,
por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido à Sr. Maria Graucisa de Souza, viúva, esposa do Sr. Domingos Celestino Sedes a pensão que o mesmo percebida da Municipalidade, em virtude de seu falecimento.

Art. 2.º - A pensão a que se refere o artigo 1.º será paga a partir do dia 1.º de agosto do corrente ano.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ilhéus, 30 de Setembro de 1959

a) José Olimário Dias

Prefeito Municipal

Lívia Rocha Meneses

Secretária

Publicada e registrada na secretaria desta
Prefeitura em 2 de Outubro de 1959

Lívia Rocha Meneses
Secretária